

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

A **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, através do Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 055 de 25 de março de 2019, comunica aos interessados a abertura do **Processo Licitatório nº 002/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019**, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 19.789/2003, 23.127/2007 e 27.070/2013, pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**, do tipo **Menor Preço por Lote**, por solicitação da Diretoria de Soluções de Tecnologia da Informação - DSI em conformidade com a Comunicação Interna do Departamento de Soluções em TI - DES3 nº 25/2019, cujo objeto encontra-se devidamente detalhado neste Instrumento. O procedimento Licitatório e a Ata que dele resultar obedecerão, integralmente, as Leis acima citadas. Os envelopes de proposta e documentação devem ser entregues às 10h (dez horas) do dia **16 de maio de 2019**, na sala da CPL da **EMPREL**, situada à Rua 21 de Abril, nº 3370 - Torrões, Recife-PE, tendo início no mesmo horário o credenciamento dos interessados, seguido da abertura dos envelopes das PROPOSTAS.

**1.0. DO OBJETO:**

**1.1.** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de licenças de uso dos softwares Qlik para utilização no parque computacional da **EMPREL**, bem como a contratação de banco de horas para a prestação de serviços e treinamentos especializados em soluções e ferramentas Qlik, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital, pelo período de até 12 (doze) meses.

**1.2.** Acompanham este Edital os seguintes anexos:

- 1.2.1. ANEXO I - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- 1.2.2. ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.3. ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO;**
- 1.2.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- 1.2.5. ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;**
- 1.4.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DO MENOR;**
- 1.4.7. ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO (ANEXOS A, B, C E D).**

## 2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 2.1. Os recursos alocados para a realização do objeto desta licitação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias: 4501.04.126.2.123.2.520.3.3.90.40, para licenças de uso de software e contratação de banco de horas e 4501.04.122.2.161.2.723.3.3.90.40, para Serviços de Treinamento e Fontes: 100, 241 ou 641.
- 2.2 O valor estimado para esta licitação é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016, baseado em pesquisa de mercado realizada em fevereiro de 2019.

## 3.0. DA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os proponentes deverão entregar ao Pregoeiro o documento de credenciamento, conforme modelo Anexo III, 01(um) envelope lacrado, contendo a Proposta, e outro também lacrado, contendo os Documentos de Habilitação do licitante;

- 3.1.1. Os envelopes devem ser dirigidos à **EMPREL**, identificados com o nome, a denominação ou a razão social do licitante, a modalidade e o número desta licitação (PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019), com as seguintes e respectivas identificações:

EMPRESA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO LICITANTE  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

EMPRESA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO LICITANTE  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

- 3.2. Os representantes dos licitantes deverão comparecer à Sessão Pública do Pregão, munidos de Procuração Pública ou Particular, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e do seu documento de Identidade, para credenciamento junto ao Pregoeiro, com os seguintes requisitos:

- a) A Procuração Pública deverá ser apresentada em cópia e original, para a devida autenticidade pelo Pregoeiro ou por delegação deste a um membro da Equipe de Apoio, contendo os poderes para formular,

verbalmente, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação em nome do licitante, conforme modelo Anexo III deste Edital.

- b) A Procuração Particular deverá ser apresentada em cópia e original, para a devida autenticidade pelo Pregoeiro ou por delegação deste a um membro da Equipe de Apoio, contendo poderes para formular verbalmente lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome do licitante, conforme modelo Anexo III deste Edital;
- c) O Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em original ou cópia, desde que apresentado o original, para a devida comprovação de autenticidade, devendo ser acompanhado da Ata de Eleição da última Diretoria, contendo o nome do representante do licitante e os poderes para exercer direitos e assumir obrigações contratuais, em nome da empresa.

**3.2.1.** A participação na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante a apresentação de certidão, expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O, em 22/05/2007.

- A certidão de que trata este subitem, deverá ser entregue ao Pregoeiro, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

**3.2.2.** É vedada a representação de mais de um licitante, por um mesmo representante legal ou procurador, no Procedimento Licitatório, sob pena de exclusão dos licitantes do Procedimento.

**3.3.** Instaurada a sessão, os licitantes por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação, conforme modelo Anexo IV, que deverá ser assinada por representante legal da mesma, com expressos poderes para tal.

**3.3.1.** Na hipótese do representante assinar a Declaração, acima mencionada, deverá comprovar que tem poderes para tal.

**3.3.2.** As Credenciais e a Declaração de que tratam os itens 3.2 e 3.3, devem ser apresentadas em separado dos envelopes nºs 01 e 02 e serão anexadas ao processo.

**3.3.3.** Os representantes que não portarem os documentos que os credenciem e os identifiquem, não poderão rubricar documentos ou praticar outros atos pertinentes a esta licitação.

**3.4.** Não poderão concorrer:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Licitantes que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal (Art. 38, inciso III da Lei nº 13.303/2016), enquanto perdurar a punição, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial, relativo ao Órgão que o praticou;
- c) Licitantes punidos com suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração (Art. 38, inciso II da Lei nº 13.303/2016), enquanto perdurar a punição, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial do Município;

**3.5.** Somente poderão participar, da presente licitação, as empresas especializadas, cujos objetos sociais especifiquem atividades pertinentes e compatíveis com as do Edital.

**3.6.** Visando mais celeridade no fluxo dos serviços desta comissão, para o certame, sugere-se aos licitantes enumerar sequencialmente e/ou datar a documentação.

Ex.: Credenciamento = C01/10, C02/10, ....., C10/10  
Proposta = P01/25, P02/25, ....., P25/25  
Habilitação = H01/22, H02/22, H03/22, ....., H22/22

#### **4.0. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 01:**

**4.1.** A Proposta deverá ser apresentada em original, redigida no idioma Português, em moeda nacional, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datilografada ou digitada em papel com a identificação do licitante (logomarca da empresa), datada e assinada por representante legal do licitante, na última folha e rubricada nas demais, apresentando preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos, em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como: tributos, seguros, fretes e demais custos incidentes sobre o objeto licitado, sendo considerados como inclusos estes preços, independentemente de declaração do licitante.

Sugere-se que contenha os dados abaixo:

- a) Qualificação da empresa para elaboração da Ata de Registro de Preços e Contrato:

Dados do Licitante:

- RAZÃO SOCIAL
- ENDEREÇO COM CEP.
- FONE/FAX
- E-MAIL (se houver)
- CNPJ.
- INSCRIÇÃO ESTADUAL
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Comprovante de domicílio bancário que contenha as seguintes informações: nº do Banco, nº da Agência, nº da Conta Corrente e o nº do CNPJ da empresa (*empresa* que não possua cadastro na Gerência de Credenciamento de Fornecedores - SEFIN - PR), para gerar Empenho.

- b) Qualificação do representante legal da empresa, com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços e o Contrato:

Dados do Representante:

- NOME
- NACIONALIDADE
- PROFISSÃO
- ESTADO CIVIL
- CARGO NA EMPRESA
- RG
- CPF
- RESIDÊNCIA/DOMICÍLIO

**4.2.** A proposta deverá conter:

**4.2.1.** A razão social do licitante, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) e o número desta licitação;

**4.2.2.** Os preços unitário e total de cada item e total do lote devem ser expressos em moeda nacional vigente, em algarismos, com até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula (R\$ 0,00), conforme o Anexo V – Proposta de Preços. No preço unitário ofertado deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, transporte (carga e descarga até o local de destino

e seguro de transporte), toda e qualquer taxa que incidir sobre os produtos

- 4.2.3.** A descrição do objeto, constando a informação de maneira a demonstrar o completo atendimento das características mínimas exigidas do Anexo II - Termo de Referência do Edital;
- 4.2.4.** O prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias a partir da data marcada para entrega dos envelopes de proposta e de documentação;
- 4.2.5.** O prazo de garantia dos softwares será de 12 (doze) meses, contemplando suporte, correções e novas versões dos softwares, em conformidade com o item 18 (Garantias) do Anexo II - Termo de Referência.
- 4.2.6.** O prazo de início da prestação do objeto deste Edital será de acordo com o item 10 (Prazo de Entrega/Execução), conforme Anexo II – Termo de Referência.
- 4.2.7.** O prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal contendo o devido atesto dos servidores do Departamento de Soluções – DES3, da Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação – DSI da **EMPREL**, obedecendo ao Anexo II – Termo de Referência do Edital e será efetuado da seguinte forma:
1. Para produtos do **Lote 01**, o pagamento será realizado em uma única parcela, após o recebimento definitivo do objeto e atesto da respectiva fatura;
  2. Para os serviços do **Lote 02**, a fatura refletirá as horas utilizadas no mês como o quantitativo de treinamentos, com demonstrativo a ser apresentado junto a Nota Fiscal ou Fatura.
- 4.3.** O Licitante deverá anexar, obrigatoriamente, em sua proposta - ENVELOPE n ° 01 - todos os documentos relacionados para esta fase, constantes do Anexo II – Termo de Referência.

- 4.4.** Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o preço total, calculados na proposta, prevalecerá o primeiro, corrigindo-se os valores finais. Havendo erro de cálculo o Pregoeiro efetuará as retificações, considerando os valores unitários indicados na proposta do licitante, multiplicados pelas quantidades previstas no formulário proposta. Em caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá este último. O resultado final, após as retificações efetuadas

pelo Pregoeiro, será considerado no julgamento como sendo a proposta do licitante.

- 4.5. A proposta não pode apresentar valor inferior a um centavo de real, conforme Lei nº 9.069 de 29 de junho de 1995.
- 4.6. O licitante deverá ofertar seus preços para todos os itens do Lote, sob pena de ter sua proposta desclassificada, conforme o Anexo II – Termo de Referência do Edital, os quais serão julgados de acordo com o item 6.2.
- 4.7. A proposta do licitante deverá atender todas as exigências contidas no Anexo II - Termo de Referência, caso contrário, será considerada desclassificada.
- 4.8. Antes de vencido o prazo de validade da Proposta, a Administração, ou o Pregoeiro poderá solicitar que o licitante, mediante declaração expressa, prorogue o seu prazo de validade.
- 4.9. Informar nome do funcionário responsável pela Gerência do Contrato na Empresa, de modo a possibilitar o acesso para suporte, tirar dúvidas e atender solicitações de serviços, durante o período de vigência do Contrato.

## 5.0. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

- 5.1. Os licitantes deverão apresentar, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

### 5.1.1. Habilitação Jurídica:

- 5.1.1.1. Certificado de Habilitação de Firmas – CHF, em vigor\*, com o objeto social especificando a atividade pertinente e compatível com a solicitação do Edital, expedido pela Gerência de Credenciamento de Fornecedores da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife.

ou poderá apresentar:

- a) **Para a Empresa Individual:** Registro Comercial, acompanhado de Cédula de Identidade do seu representante legal;

- b) Para a Empresa Comercial:** Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- c) Para as sociedades por ações:** Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado da comprovação de eleição dos atuais administradores da empresa, ou Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial;
- d) Sociedades Civis:** Inscrição de Ato Constitutivo, acompanhado de comprovação da diretoria, em exercício.

\*O licitante que apresentar o Certificado de Habilitação de Firms – CHF, em vigor e em situação regular, expedido pela Gerência de Credenciamento de Fornecedores da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife, ficará dispensado de apresentar os documentos abrangidos pelo referido cadastro.

\*No caso em que o(s) documento(s) que integra(m) o Certificado de Habilitação de Firms – CHF esteja(m) com prazo(s) de validade(s) expirado(s), o licitante poderá apresentá-lo(s) no momento da habilitação.

**Obs<sub>1</sub>:** Visando uma maior racionalização e agilidade dos processos licitatórios, no âmbito da Administração Pública Municipal, é sugerido ao licitante que efetue sua inscrição no SICREF – Sistema de Credenciamento de Fornecedores da Prefeitura do Recife, devendo ser comprovada mediante a apresentação do Certificado de Habilitação de Firms – CHF, que poderá ser obtido através do endereço eletrônico [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br) no link licitações - fornecedor/ inscrição/ cadastro.

**Obs<sub>2</sub>:** O licitante vencedor, inscrito no SICREF, deverá verificar sua situação de regularidade junto ao cadastro, para permitir sua homologação e a efetivação do pagamento do contrato (aquisição e/ou a execução de serviços), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.

**Obs<sub>3</sub>:** O licitante vencedor, não inscrito no SICREF, deverá providenciar sua inscrição no referido sistema, para que seja permitida a sua homologação e a efetivação do pagamento do contrato (aquisição e/ou a execução de serviços), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.



## 5.1.2. Regularidade Fiscal

- 5.1.2.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, considerando-se que:
- a)** Os licitantes, com domicílio ou Sede no Município do Recife, deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela Gerência de Arrecadação e Cobrança (GAC), da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife;
  - b)** Os licitantes, com domicílio ou Sede localizado em outro Município, deverão apresentar a prova de regularidade referente ao Município de origem, por meio de Certidão(ões) Negativa(s), (englobando todos os tributos: mobiliários e imobiliários);
- 5.1.2.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.1.2.3.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da CLT;
- 5.1.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou Sede do licitante;
- 5.1.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através das seguintes certidões:
- a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
  - b)** Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 5.1.2.6.** A documentação de Regularidade Fiscal, no caso de licitantes enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual, deverá ser apresentada, mesmo com prazo de validade vencido, que, conforme a Lei Complementar nº

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2019  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019  
123/2006, § 1º do Art. 43, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para regularizar a documentação.

*Lei Complementar nº 123/2006*

“Art. 43. ....

*§ 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.” [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016\)](#)*

## 5.2. Relativo à Qualificação Técnica

O licitante deverá apresentar:

**5.2.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente elaborado em papel timbrado do emitente e assinado pelo responsável pela informação nela contida, preferencialmente, com firma reconhecida, comprovando a aptidão do licitante para o desempenho da atividade e compatível em características com o objeto ora licitado, contendo no mínimo, os seguintes dados:

- a) Nome, CNPJ/MF, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;
- b) Objeto do contrato (executados ou em execução, com quantitativos e prazos contratuais);
- c) Afirmação de que a empresa cumpriu ou está cumprindo corretamente, com todas as condições contratuais.

**5.2.2.** Na hipótese da necessidade de confirmação de quaisquer informações dos atestados ou certidões apresentados para fins de habilitação, a **EMPREL** se reserva o direito de solicitar aos licitantes o(s) respectivo(s) Contrato(s), sem prejuízo da faculdade de realizar diligências, conforme Art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da **EMPREL**.

### 5.3. Qualificação Econômica – Financeira

**5.3.1.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio ou Sede do licitante, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias, da data da entrega dos envelopes de Proposta e documentação;

**5.4.** Declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo VII, deste Edital.

**5.5.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, podendo ainda ser apresentados por cópias para serem autenticadas pelo Pregoeiro no dia da abertura do envelope de habilitação, desde que venham acompanhadas de seus respectivos originais, vedadas suas apresentações através de cópias produzidas via fax símile, ou cópias que não estejam legíveis. Os documentos que forem emitidos via internet, terão suas autenticidades verificadas nos respectivos sites.

**5.6.** Os documentos que não tiverem prazos de validades estabelecidos pelo Órgão Expedidor, somente serão válidos, desde que expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias, anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto nos subitens 5.2.1, 5.2.2 e 5.3.1 do Edital.

**5.7.** O licitante, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, será considerado inabilitado.

### 6.0. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

**6.1.** A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições das Leis nºs 10.520/2002, [13.303/2016](#) e Regulamento Interno de Licitações e Contratos, aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 19.789/2003, considerando a PROPOSTA que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE e que atenda todas as exigências deste Edital, sendo observados os seguintes procedimentos:

**a)** No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio executarão a rotina de credenciamento;

- b) Declarada aberta a sessão e verificadas as credenciais, o Pregoeiro solicitará a assinatura dos licitantes presentes na “DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO”, conforme Inciso IV do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, exceto, para licitante sem representante credenciado e receberá em envelopes, devidamente lacrados, a Proposta e os documentos exigidos para habilitação;
- c) Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes, contendo as propostas e documentos de habilitação, fora do prazo estabelecido no Edital;
- d) Serão abertos primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão classificadas pelo Pregoeiro;
- e) Não havendo tempo suficiente para conclusão das etapas, e/ou surgirem dúvidas, que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação se dará em sessão, a ser convocada posteriormente;
  - e.1) A interrupção dos trabalhos de que trata a Alínea “e”, somente se dará, em qualquer um dos motivos, após comunicação aos licitantes presentes;
  - e.2) Os envelopes não abertos, já rubricados nos fechos, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais dos licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro, sob sua guarda, até nova reunião, oportunamente marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- f) Abertura de oportunidade, para lances verbais e sucessivos, dos representantes dos licitantes, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e das propostas que apresentem valor até 10% (dez por cento), acima da primeira classificada;
  - f.1) Não havendo, pelo menos, 03 (três) Propostas classificadas, nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará para apresentação de lances as melhores Propostas, até no máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados;
  - f.2) Os lances deverão ser verbais e sucessivos e devem ter valores distintos e decrescentes. Os intervalos de lances não poderão ser inferiores a **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Lote 01 e R\$ 1.000,00 (mil reais) para o Lote 02;**

- f.3)** A desistência de apresentação de lances verbais, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará em exclusão do licitante da etapa, mantendo-se o último preço apresentado;
- g)** Examinada a Proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir, motivadamente, a respeito de sua aceitabilidade;
- h)** Abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, apresentado pelo licitante, cuja Proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- i)** Deliberação sobre a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, ou sobre sua inabilitação, prosseguindo-se, no segundo caso, com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação dos licitantes sucessivos, na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda às exigências do Edital;
- j)** Nas situações previstas nas alíneas “h” e “i” deste item, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente classificado, em primeiro lugar, para que seja obtido preço melhor;
- k)** Com a comunicação do resultado do julgamento de habilitação do vencedor, os demais licitantes poderão manifestar, imediata e motivadamente, as intenções de recorrerem, quando lhes será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação de recurso, contemplando as fases de habilitação, julgamento, de lances ou propostas, na forma do Inciso XVIII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e Art. 26 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPREL, ficando àqueles que não recorreram, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias que, começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- k.1)** A falta de manifestação motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto desta licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.
- l)** Rubrica dos documentos pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes;
- m)** Elaboração de Ata da sessão com assinatura do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes dos licitantes;
- n)** Devolução dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes remanescentes, com exceção dos documentos dos licitantes com propostas classificadas em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares,

que ficarão retidos, até a data de assinatura do Contrato, pelo licitante vencedor, devendo as empresas retirá-los no período de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

- o) Somente será habilitado, o licitante que preencher os requisitos exigidos na data da sessão do Pregão e que apresentar na sessão de prosseguimento os documentos atualizados.

**6.2.** O critério de julgamento será considerado o de Menor Preço, admitindo-se como critério de aceitabilidade, o preço estimado para a contratação.

**6.3.** A classificação das propostas se dará pela ordem crescente dos preços propostos, no caso de empate, o Pregoeiro realizará na forma do Art. 55, da Lei nº 13.303/2016.

**6.4.** Na desclassificação de Propostas, será observado o que determina o Art. 56, da Lei nº 13.303/2016.

## **7.0. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

**7.1.** A autoridade competente da **EMPREL** efetuará a homologação do Processo, conforme Inciso XXII do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, do Inciso X do Artigo 51 da Lei nº 13.303/2016 e do Art. 39, §1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPREL e no caso de interposição de recurso administrativo, a adjudicação do objeto ao vencedor, só acontecerá após a decisão do recurso;

**7.2.** Não havendo interposição de recurso, a adjudicação do objeto será concedida pelo Pregoeiro, observando o disposto no item 6.1, alínea “k” deste Edital.

**7.3.** O Diretor Presidente também poderá decidir pela anulação ou revogação do certame, nos termos do art. 62 da Lei nº 13.303/2016.

## **8.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1.** Dos atos da Administração, decorrentes desta licitação, poderão ser interpostos recursos administrativos, com base no que determina a Lei nº 10.520/2002, o Art. 59 da Lei nº 13.303/2016 e o Art. 38 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**, observando-se o disposto no item 6.1, alínea “k” deste Edital.

**8.2.** Os recursos serão dirigidos ao Presidente da **EMPREL**, desde que o licitante tenha se manifestado motivadamente na sessão pública do

Pregão e deverão ser entregues, em original, diretamente ao Pregoeiro, protocolados na sala da CPL, na Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões nesta Cidade, no horário das 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 13 (treze) horas às 17 (dezesete) horas.

**8.2.1.** Não serão admitidos recursos enviados via fax ou apresentados de forma ilegível. Somente serão admitidos se apresentados em original e protocolados na CPL da **EMPREL**.

**8.3.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Após a homologação e adjudicação pelas autoridades competentes, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo I, deste Edital.

**9.1.1.** O presente Edital e a Proposta apresentada pela adjudicatária, integrarão a Ata de Registro de Preços e o Contrato.

**9.2.** Convocado para assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, o licitante vencedor/contratado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela **EMPREL**, observado os Arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

**9.2.1.** No caso do fornecedor, primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, é facultado à **EMPREL** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para obtenção de um melhor preço.

**9.3.** O prazo de validade da Ata de Registros de Preços será de até 12 (doze) meses, tendo como termo de início a data de assinatura.

**9.4.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, na hipótese da ocorrência das situações previstas no Art. 21 do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

**9.5.** Conforme o Art. 14 do Decreto Municipal nº 27.070/2013, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e cumpridos os requisitos de publicidade, terá a mesma, efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

## 10.0. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Este Pregão, seus respectivos Anexos e a Proposta de Preços farão parte integrante do Contrato a ser assinado entre a **EMPREL** e o **CONTRATADO**, no qual ficará estabelecido que, o Foro da Cidade do Recife será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas, oriundas dos termos da presente licitação e respectivo Instrumento Contratual.
- 10.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, contados a partir da convocação, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, observado o disposto no Art. 75 da Lei nº 13.303/2016.
- 10.2. Na eventual contratação, o prazo de vigência do Contrato será referente ao prazo de garantia de 12 (doze) meses, conforme o Anexo II - Termo de Referência do Edital, que terá como início a data do Termo de Recebimento Definitivo;
- 10.3. Para assinatura do Instrumento Contratual, a **CONTRATADA** deverá apresentar todos os documentos relativos à regularidade fiscal, caso aqueles apresentados na fase de licitação estejam com , prazos de validade expirados.
- 10.4. É vedada a subcontratação do objeto do Contrato no todo ou em parte.
- 10.5. A **CONTRATADA** deverá estar apta a iniciar a execução do objeto licitado, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência do Edital.
- 10.6. A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato, no tocante aos seus empregados.
- 10.7. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante a vigência do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.8. Na hipótese de alterações contratuais, serão observados os Artigos 51 do Regulamento de Licitações e Contratos da **EMPREL** e 81 da Lei nº 13.303/2016.



## 11.0. DO PRAZO, E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 11.1. O objeto deverá ser executado de acordo com as disposições do Anexo II - Termo de Referência do Edital, devendo ser iniciado de acordo com o item 10 (Prazo de Entrega/Execução).
- 11.2. Os serviços de treinamento e consultoria deverão ser realizados, a critério da EMPREL, na própria EMPREL (*in company*), situada na Rua Vinte e Um de Abril, 3370 – Torrões – Recife – PE, ou em laboratório da empresa licitante, na região metropolitana do Recife.
- 11.3. A ocorrência de qualquer fato ou condição que, justificadamente, possa atrasar ou impedir a entrega do objeto, deverá ser participado por escrito, à Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação – DSI da **EMPREL**, sugerindo as medidas necessárias para a solução do impasse.

## 12.0. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1. O recebimento do objeto do Contrato se dará através do aceite proferido pelo Gestor do Contrato, em Nota Fiscal Fatura, mensalmente.
- A aceitação final dos serviços não exclui a responsabilidade do Contratado pela veracidade das informações e pela qualidade do objeto Contratado, devendo atender a todas as exigências deste Edital e do Contrato e seus anexos, sob pena de ser considerado inadimplente, sendo aplicadas às sanções previstas neste Edital e no Instrumento Contratual.
- 12.2. O recebimento não excluirá a **CONTRATADA** da responsabilidade, quanto à ética profissional, pela perfeita execução do objeto, observado o disposto no Art. 76 da Lei nº 13.303/2016.

## 13.0. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal contendo o devido atesto dos servidores do Departamento de Soluções – DES3, da Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação – DSI da **EMPREL**, obedecendo ao Anexo II – Termo de Referência do Edital e será efetuado da seguinte forma:
1. Para produtos do **Lote 01**, o pagamento será realizado em uma única parcela, após o recebimento definitivo do objeto e atesto da respectiva fatura;

2. Para os serviços do **Lote 02**, a fatura refletirá as horas utilizadas no mês como o quantitativo de treinamentos, com demonstrativo a ser apresentado junto a Nota Fiscal ou Fatura.
- 13.2. No corpo da nota fiscal deverá constar a descrição completa do produto entregue, bem como, o preço unitário e total e o número da nota de empenho correspondente.
- 13.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude do presente Contrato, de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

#### 14.0. DAS SANÇÕES

- 14.1. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observado o disposto nos Arts. 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016.

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente ao previsto no Anexo II – Termo de Referência do Edital;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos (Art. 83, III, da Lei nº 13.303/2016);

**Parágrafo Primeiro** – O valor da multa será aplicado/descontado, após concessão do direito de defesa para a **CONTRATADA**, procedendo a **EMPREL** com o desconto do pagamento a ser realizado na fatura ou por meio de cobrança judicial.

**Parágrafo Segundo** – As sanções estipuladas acima, poderão ser aplicadas de forma cumulativa, ou não, a depender da gravidade das violações contratuais, conforme o § 2º, do Art. 83 da Lei nº 13.303/2016.

#### 15.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1. A inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, ensejará a sua rescisão, conforme disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**.

**15.2.** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.3.** A rescisão do Contrato poderá ser:

**15.3.1.** Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, conforme preceitua o Art. 58 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**.

**15.3.2.** Amigável, conforme o Art. 62 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**, apenas será cabível se houver conveniência para a Administração e desde que não configurada alguma hipótese legal de inadimplemento pelo contratado que autorize a rescisão unilateral.

## **16.0. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Constituem parte deste Instrumento Convocatório, todos os Anexos aqui referidos.

**16.2.** A qualquer tempo, o Pregoeiro poderá efetuar diligências necessárias a esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme prerrogativa conferida pelo Art. 40. do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**.

**16.3.** Reserva-se a **EMPREL** o direito de revogar esta licitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 13.303/2016.

**16.4.** O adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado do Certificado de Habilitação de Firms – CHF, expedido pela Gerência de Credenciamento de Fornecedores da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**16.5.** Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente na CPL, no horário de expediente das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e de 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas), até o segundo dia útil da sessão de entrega dos envelopes de proposta e da habilitação.

- 16.6.** Não serão admitidas impugnações enviadas via fax ou apresentadas de forma ilegível. Somente serão admitidas se apresentadas em original e protocoladas na CPL da **EMPREL**.
- 16.7.** A divulgação dos resultados, referentes a esta licitação, será disponibilizada no Site da Prefeitura.
- 16.8.** Quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados ao Pregoeiro, através do e-mail [cpl@recife.pe.gov.br](mailto:cpl@recife.pe.gov.br), em arquivo DOC no prazo de até 02(dois) dias úteis, antes do recebimento dos envelopes. Os questionamentos e respostas, avisos e alterações, estarão disponibilizados no endereço eletrônico [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br) no link licitações – avisos/ acompanhamento ano atual.
- 16.8.1.** Se houver mudança da data de abertura da sessão, os interessados que retiraram no portal através do protocolo gerado pelo sistema, serão comunicados através de e-mail.
- 16.9.** Os interessados poderão solicitar cópia deste instrumento convocatório na Sala da CPL, na Rua 21 de Abril, 3370 – Torrões, nesta cidade, mediante o pagamento do valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) por folha.
- 16.10.** Os licitantes poderão optar pela retirada do Edital via Internet, através do endereço eletrônico [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br), no link licitações (este sem custos), devendo efetuar o preenchimento do formulário eletrônico, indicando nome, endereço, CNPJ, telefone, fax e e-mail, com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da data de apresentação dos envelopes de documentação e proposta.
- 16.11.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos nos termos das Leis nºs 10.520/2002, 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da **EMPREL** e demais normas vigentes aplicáveis.
- 16.12.** Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**, na Lei nº 10.520/2002, assim como os Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013.
- 16.13.** O licitante vencedor assumirá integral e exclusivamente a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.
- 16.14.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- 16.15.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **EMPREL**, poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
- 16.16.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.
- 16.17.** Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação, será considerado domicílio contratual eleito pelas partes a cidade do Recife, sendo unicamente competente o respectivo Foro.
- 16.18.** A detecção, pela **EMPREL**, a qualquer tempo durante a utilização da presente licitação, de vícios de qualidade no objeto, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 16.19.** A quantidade dos produtos no formulário proposta, serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.
- 16.19.1.** No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade, o preço unitário, permanecerá inalterado.
- 16.20.** A existência de preços registrados não obriga a **EMPREL** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **17. DA JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL**

A opção pelo Pregão Presencial se fez em razão da característica de seu trâmite em comparação ao da sua forma eletrônica, isso porque, tal variante permite um rito mais célere, posto que a documentação de habilitação é analisada imediatamente após a abertura das propostas de preços, em única sessão; a manifestação de recurso também ocorre no curso da própria sessão e, acaso não haja a aludida intenção de recurso,

pode se declarar o vencedor do certame, proceder às negociações sobre os preços ofertados nos lances e, adjudicar o objeto, também no mesmo dia.

Além disto tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Importa ressaltar ainda que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação.

Quanto ao assunto é imperioso destacar os ensinamentos do professor Dr. Ulisses Jacob Fernandes:

“Sempre que o objeto requerer intervenção mais ativa do pregoeiro para a motivação da disputa e a obtenção da proposta mais vantajosa e, quando o possível fornecedor, em face das condições necessárias a consecução do objeto, estiver contido numa região geográfica específica, o uso do pregão eletrônico não ampliará a disputa, ao contrário, pode resultar inclusive na perda da competitividade”. (grifei)

Para o processo em epígrafe é fundamental a intervenção mais ativa do pregoeiro para que se obtenha preços mais vantajosos para administração, haja vista o seu valor orçado, é o que se tem comprovado expressivamente nos processos licitatórios na **EMPREL**.

Assim, no presente caso, justifica-se o uso do Pregão Presencial, pois resultará em maiores benefícios ao Município do que o uso do Pregão Eletrônico.

Recife, 06 de maio de 2019.

Fernando Ramos  
Pregoeiro

Equipe de apoio:  
Maria Lúcia de Araújo Silva;  
Berenice Alves de Oliveira;  
Maria do Carmo Bezerra Monteiro;  
Everaldo Rodrigues da Silva;

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EMPREL - Empresa Municipal de Informática  
Rua 21 de Abril, 3370 – Torrões - Recife/PE- CEP: 50761-350 Telefone: (81) 3355.7000  
[www.EMPREL.gov.br](http://www.EMPREL.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019****ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2019****Interessado: EMPREL**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano dois mil e dezenove na **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, situada à Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões, Recife - PE, reuniram-se o Presidente da **EMPREL**, Sr. **EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.904-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.563.914-SDS-PE e o Diretor de Soluções de Tecnologia da Informação, Sr. **ROGÉRIO AGUIAR COELHO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, analista de informática, inscrito no CPF/MF sob o nº 397.739.064-34, portador da cedula de identidade nº 2.001.537 - SDS/PE e a Empresa.....com sede à ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... neste ato representada pelo Sr ....., brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... órgão expedidor, para proceder, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e do Edital do Processo Licitatório nº 002/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019 - **EMPREL**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de licenças de uso dos softwares Qlik para utilização no parque computacional da EMPREL, bem como a contratação de banco de horas para a prestação de serviços e treinamentos especializados em soluções e ferramentas Qlik, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital, pelo período de até 12 (doze) meses. Abaixo descritos os valores homologados em nome da empresa acima citada, com respectivos preços.

**LOTE 01**

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>TOTAL DO LOTE</b>				

**LOTE 02**

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>TOTAL DO LOTE</b>				



## **CADUM**

Aquisição de licença de software - 30629.

## **CADUS**

Serviços de Treinamento - 197

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado da data de assinatura deste Instrumento.

As obrigações da Empresa Registrada e da **EMPREL**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**  
**Eugênio José Batista Antunes**  
**Presidente**

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**  
**Rogério Aguiar Coelho Teixeira**  
**Diretor de Soluções de Tecnologia da Informação**

**Representante Legal da Empresa Vencedora**

## **DADOS DE CONTATO DA EMPRESA VENCEDORA**

<b>NOME:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO PERPÉTUAS E SUBSCRIÇÕES DE  
SOFTWARES QLIK E CAPACITAÇÃO QLIK**

## **SUMÁRIO**

- 1. Objeto**
- 2. Justificativa**
- 3. Especificação do Objeto**
- 4. Especificação dos Itens**
  - 4.1. LOTE 01 – Licenças de Uso de Softwares Qlik**
  - 4.2. LOTE 02 – Treinamentos Oficiais Qlik**
- 5. Qualificação Técnica**
  - 5.1. LOTE 01 – Licenças de Uso de Softwares Qlik**
  - 5.2. LOTE 02 – Treinamentos Oficiais Qlik**
- 6. Requisitos Exigidos a Licitante**
- 7. Vigência do Contrato**
- 8. Dotação Orçamentária**
- 9. Cadum/Cadus**
- 10. Prazo de Entrega/Execução**
- 11. Local de Entrega/Execução**
- 12. Forma e Condição do Pagamento**
- 13. Fiscalização e Gerência Responsável**
- 14. Obrigações da CONTRATADA**
- 15. Obrigações da EMPREL**
- 16. Sanções Administrativas**
- 17. Garantias**

## 1. OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é subsidiar o processo de contratação, na modalidade de Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, de licenças de uso dos softwares *Qlik* para utilização no parque computacional da EMPREL, bem como a contratação de banco de horas para a prestação de serviços e treinamentos especializados em soluções e ferramentas *Qlik*.

## 2. JUSTIFICATIVA

Considerando que as ferramentas da plataforma *Qlik* são atualmente utilizadas no âmbito da administração municipal para projetos e na execução de tarefas que tenham por objetivo fornecer *Business Intelligence* (Inteligência de Negócios), tais sejam a criação de *Data Warehouses*, a realização de análises multidimensionais, a mineração e visualização de dados, entre outras extrações e transformações sobre bancos de dados;

Considerando que, atualmente, as licenças e subscrições dos softwares instalados na EMPREL necessitam de ampliação, renovação e regularização em virtude de padronizações e demandas hoje exigidas;

Considerando a necessidade de manutenção e melhorias dos painéis de gerenciamento, desenvolvidos em *Qlikview*;

Considerando que os painéis gerenciais são ferramentas estratégicas para a prefeitura, sendo fonte de informação e para apoio na tomada de decisões;

Considerando o ganho de produtividade quando do uso das ferramentas específicas da plataforma *Qlik*, proprietária da tecnologia;

Considerando que estes softwares devem ser compatíveis com o parque hoje instalado e em utilização na EMPREL, necessitando-se de serviços especializados para treinamentos das tecnologias envolvidas;

Considerando ainda, que cabe a esta Empresa Municipal de Informática – EMPREL, prover meios para a continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC – no âmbito da Administração Municipal, priorizando assim manter ativos Registros de Preço que possam catalisar o tal fornecimento de tecnologia;

Fundamentado nas considerações descritas anteriormente, entendemos que se justifica a aquisição dos produtos, subscrições e suporte da solução *Qlik*, como também créditos para capacitações oficiais desta plataforma e suas ferramentas.

## 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O modelo de concorrência será pelo valor total por lote, neste caso, a LICITANTE deverá ter capacidade de fornecer todos os produtos e/ou serviços (itens) do lote pleiteado, podendo participar na licitação por todos ou quaisquer lotes de forma livre e a sua escolha.

Os itens dos lotes são referentes às opções de programas (softwares) e serviços para compor a solução, que poderão ser adquiridos pela EMPREL para atingir os objetivos almejados. Os lotes serão compostos pelos itens e quantidades a serem registradas descritas na tabela abaixo, cujas respectivas especificações estão descritas de forma detalhada no item 4.

**LOTE 01 – LICENÇA DE USO DE SOFTWARES QLIK**

Item	CADU M	Descrição	Qtd
01	30629	Qlik Geo Analytics Enterprise Server	1
02	30629	Qlik Geo Analytics Enterprise Server – Suporte técnico e atualização de software, por unidade de licença adquirida por 12 meses	1
03	30629	Qlik Sense Enterprise Core based Site 4 Core	1
04	30629	Qlik Sense Enterprise Core based Site 4 Core – Suporte técnico e atualização de software, por unidade de licença adquirida por 12 meses	1
05	30629	Qlikview Enterprise Edition Server	2
06	30629	Qlikview Enterprise Edition Server – Suporte técnico e atualização de software, por unidade de licença adquirida por 12 meses	2
07	30629	Qlikview Named User Cal	5
08	30629	Qlikview Named User Cal – Suporte técnico e atualização de software, por unidade de licença adquirida por 12 meses	5
09	30629	Qlikview Document Cal	50
10	30629	Qlikview Document Cal – Suporte técnico e atualização de software, por unidade de licença adquirida por 12 meses	50

**LOTE 02 – TREINAMENTOS OFICIAIS**

Item	CADUS	Descrição	Qtd
01	197	Treinamento para desenvolvedor, referente ao Item 01 do Lote 01, de forma que os alunos possam utilizar a plataforma para prover informações integradas a um portal web, com carga mínima de 16 (dezesesseis) horas.	5
02	197	Treinamento referente ao item 05 do Lote 01, da área de infraestrutura, com conhecimento de Windows Server, Ambiente de Rede, Servidor Web, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	5

03	197	Treinamento para desenvolvedores, referente ao item 05 do Lote 01, de forma que os alunos possam conhecer a camada de script da ferramenta com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	5
04	100	Serviços de consultoria na execução de projetos, gestão e administração do ambiente (horas).	600

**Obs.: Será admitida a Adjudicação de Empresas distintas por Lote**

## ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

### 4.1. LOTE 01 – LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES QLIK

1. Os softwares relacionados no **Lote 01**, itens 01, 03 e 05, são licenças perpétuas e deverão estar cobertos pelo pacote de atualização disponibilizado pela fabricante, juntamente com seus benefícios;
2. O prazo de cobertura do pacote de atualização, deverá ser de 12 (doze) meses contados a partir da data de processamento do contrato com o fabricante;
3. Os itens de suporte e atualização de software, do **Lote 01** (02, 04 e 06) poderão ser adquiridos para licenças de software anteriormente adquiridas pela EMPREL;
4. A aquisição de suporte e atualização de software deverá prover, para as licenças de software diretamente associadas, as mesmas garantias descritas no item 18 deste Termo de Referência, referente a aquisição de novas licenças;
5. A LICITANTE vencedora deverá providenciar junto ao fabricante, quando da entrega dos produtos, manual de acesso onde deverão constar, de forma clara e objetiva, as quantidades, a forma de acesso e a descrição detalhada de cada um dos benefícios a que a EMPREL terá direito, conforme determinado e disponibilizado pela fabricante dos softwares;
6. A partir da assinatura do Contrato Administrativo a CONTRATADA deverá entregar as Licenças de Uso dos produtos contratados com a autorização para que a EMPREL efetue o download através do site específico da fabricante;
7. Deverá ser disponibilizado à EMPREL um site de gerenciamento das licenças, bem como download gratuito do produto adquirido e acesso às chaves de instalação;
8. A instalação dos programas e/ou das novas versões por parte da CONTRATADA poderá contar com assistência técnica local, com cessão de analista, sem ônus para a EMPREL;

9. Os produtos deverão ter a possibilidade de *downgrade* gratuito, ou seja, retroagir a versão imediatamente anterior dos produtos de acordo com as necessidades do órgão;
10. A LICITANTE vencedora deverá informar e providenciar local de acesso e/ou ferramenta para:
  - a. Gerenciamento, controle e acesso para as licenças de software fornecidas;
  - b. Acesso e gerenciamento dos benefícios da garantia de software.

#### **4.2. LOTE 02 – TREINAMENTOS OFICIAIS QLIK**

1. *Treinamentos Oficiais da Qlik (Incluso material oficial e instrutores certificados);*
2. A carga horária diária dos cursos deverá ser definida em comum acordo entre EMPREL e CONTRATADA, de forma a priorizar o aprendizado e não prejudicar o andamento das atividades dos servidores envolvidos;
3. O treinamento deverá ser realizado, a critério da EMPREL, na própria EMPREL (*in company*) ou em laboratório da empresa licitante, na região metropolitana do Recife, em horário e data a serem acordados;
4. Para o serviço de consultoria do **Lote 02**, deverá ser criada uma O.S para cada demanda. As O.S deverão obedecer ao seguinte fluxo operacional:
  - a. A EMPREL emite O.S especificando o serviço solicitado;
  - b. A CONTRATADA executa e entrega os produtos e serviços especificados;
  - c. A EMPREL realiza o aceite provisório e procede a homologação dos produtos e serviços executados e entregues pela CONTRATADA;
  - d. A EMPREL, após a homologação, dá o aceite definitivo e liberação da O.S para faturamento;
  - e. O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado no ato da homologação provisória, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após conferidas e mapeadas todas as funcionalidades realizadas e implementadas, sendo realizadas pelos fiscais do contrato;
  - f. A CONTRATADA deverá realizar de imediato todas as correções e ajustes, à medida que forem sendo identificados durante o recebimento provisório;
  - g. O recebimento definitivo será realizado durante aceite definitivo, após recebimento provisório, caso não se constate nenhuma anormalidade no funcionamento e operacionalização do serviço realizado.
  - h. O recebimento definitivo será feito pelo fiscal e gestor do contrato;

- i. O recebimento definitivo deverá ser acompanhado de termo de aceite dos serviços. Sendo desatendida qualquer determinação do Termo de Referência, será solicitado à CONTRATADA que o serviço seja feito, estabelecendo o prazo necessário para a sua execução/conclusão;
  - j. Só haverá o Recebimento Definitivo, após a análise da qualidade dos serviços prestados, resguardando-se à EMPREL o direito de não receber o objeto cuja qualidade seja comprovadamente baixa.
5. O Relatório de Fechamento Mensal deve conter a relação de chamados e ordens de serviço executados e aceitos pelo DES3/DSI até o término do mês anterior, os indicadores de nível de serviço alcançados, o valor total a ser pago e a evolução do saldo contratual;
  6. No prazo máximo de cinco dias úteis, contados do recebimento do relatório de fechamento mensal, a EMPREL deverá se certificar da correção deste e, se for o caso, atestar os serviços referentes à nota fiscal/fatura apresentada para fins de pagamento;
  7. A nota fiscal/fatura emitida deverá conter apenas os serviços efetivamente executados e aceitos pela EMPREL, conforme relatório de fechamento mensal;
  8. No prazo máximo de dez dias úteis, contados do recebimento do relatório de fechamento mensal, poderá, a critério da EMPREL, ser realizada reunião de fechamento mensal com a participação deste e da CONTRATADA, para tratar de eventuais melhorias na prestação dos serviços. A reunião de fechamento mensal será agendada com a CONTRATADA com no mínimo um dia útil de antecedência;
  9. Para que a demanda seja considerada concluída e possa ser entregue pela CONTRATADA para avaliação da EMPREL, os serviços executados devem ser adequadamente documentados no formato e em meio indicado pela EMPREL;
  10. A documentação entregue deve ser detalhada o suficiente para esclarecer os procedimentos executados e permitir que servidores da EMPREL possam repetir tais procedimentos no futuro;
  11. Os serviços serão avaliados em reuniões de fechamento mensal e, a critério da EMPREL, em reuniões extraordinárias convocadas especificamente para esse fim. A avaliação levará em consideração os indicadores e metas estabelecidos e alcançados, bem como o cumprimento das demais exigências contratuais;
  12. Nas reuniões de avaliação serão discutidos aspectos relacionados à qualidade dos serviços e serão formuladas recomendações técnicas, administrativas e gerenciais para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.

## **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **5.1. LOTE 01 – LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES QLIK**

1. A LICITANTE deverá apresentar declaração do fabricante comprovando ser uma revenda/distribuidora autorizada;

## 5.2. LOTE 02 – TREINAMENTOS OFICIAIS QLIK

1. A LICITANTE deverá apresentar declaração do fabricante comprovando ser autorizada a promover treinamentos oficiais Qlik;
2. Para os serviços de consultoria, a LICITANTE deverá comprovar que possui profissional, diretamente envolvido na prestação dos serviços de consultoria, com as seguintes certificações:
  - a. Pelo menos um profissional com certificação *Qlikview Business Analyst*;
  - b. Pelo menos um profissional com certificação *Qlikview Data Architect*;
3. O vínculo dos profissionais com a LICITANTE poderá ser comprovado mediante cópia do Registro em Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Emprego, Contrato de Trabalho ou Contrato Social (no caso de sócios). Tal comprovação deverá ser apresentada até a data de assinatura do contrato.

## 6. REQUISITOS EXIGIDOS A LICITANTE

1. A LICITANTE deverá oferecer todos os itens do lote em que participar, sob pena de desclassificação;
2. Todos os produtos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e deverão estar em linha de produção do fabricante;
3. A EMPREL poderá requerer a comprovação das características exigidas, independente da descrição da proposta, através de documentos cujas origens sejam exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (*Uniform Resource Locator*), ou por meio de declarações do fabricante. A não comprovação de alguma característica exigida, quando solicitada pela EMPREL, fará com que a empresa não seja habilitada a participar do certame;
4. A EMPREL poderá adquirir os produtos de forma unitária, de acordo com sua necessidade. Para tanto, a LICITANTE deverá apresentar em sua proposta os valores unitários para cada item do lote, sob pena de desclassificação;
5. Na proposta deverão ser informados todos os componentes exigidos neste termo com seus respectivos códigos do fabricante (*part numbers*), descrição e quantidades;
6. A proposta deverá conter a descrição exata do objeto pedido neste Termo de Referência;



7. A LICITANTE deverá apresentar declaração do respectivo fabricante comprovando ser uma revenda autorizada para a comercialização do(s) produto(s) oferecidos, objetos deste Termo de Referência em todo Território Nacional;
8. No certame, o lote concorrido, será disputado pelo seu valor total, porém a LICITANTE deverá destacar o valor unitário de cada item que o compõe;
9. A LICITANTE deverá apresentar em sua proposta uma tabela, de acordo com o modelo sugerido abaixo, descrevendo claramente o valor do lote, que corresponde a soma dos valores unitários dos itens do lote e respectivos valores unitários dos itens oferecidos, inclusive, quando for o caso estratificar os valores por equipamentos, serviços de instalação e garantias.

### LOTE XX – <nome do lote>

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>TOTAL DO LOTE</b>				

10. Os documentos que comprovam as características aqui exigidas deverão ser apresentados anexadas à proposta da LICITANTE, podendo também ser requerida apresentação posterior no momento de execução;

## 7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato, com relação ao **Lote 01** será de 12 (doze) meses, referente ao prazo de garantia de 01 (um) ano, tendo como início a data do Termo de Aceite;

A vigência do Contrato para o **Lote 02** - Treinamentos Oficiais e Consultoria será de 12 (doze) meses, tendo como início a data da Ordem de Serviço.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Licenças de uso de software e contratação de banco de horas é a seguinte: 4501.04.126.2.123.2.520.3.3.90.40. Fontes: 100, 241 ou 641.
2. Serviços de Treinamento – 4501.04.122.2.161.2.723.3.3.90.40. Fontes: 100, 241 ou 641.

## 9. CADUM/CADUS

1. CADUM para aquisição de licença de software - 30629.
2. CADUS para serviços de treinamento – 197

## 10. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. Para o **Lote 01**, a CONTRATADA terá prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, para entrega/disponibilização dos produtos;
2. Os itens referentes a suporte, no **Lote 01**, não possuem entrega a ser realizada.
3. Para os itens do **Lote 02** referentes a treinamentos, deverá ser emitida Ordem de (O.S) que discrimine cada uma das solicitações pelos itens registrados nesta ARP;
  - a. O prazo de início da execução dos treinamentos deverá ser de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos a contar da data de recebimento da O.S., emitida pela EMPREL;
4. Os serviços de consultoria demandados, item 04 do **Lote 02**, também deverão ser solicitados com a utilização de O.S.;
5. As O.S. para serviços de consultoria deverão conter, no mínimo:
  - a. Data e hora da solicitação, descrição da solicitação, condição de aceite (métrica objetiva), prazo estimado de conclusão, quantidade de horas estimados, setor interessado, nome do solicitante, aceite da ordem de serviço (assinatura do solicitante, após preenchimento por parte da CONTRATADA);
  - b. Data e hora da conclusão, detalhamento das ações executadas, condição de aceite atendida (S/N), horas efetivamente consumidas, responsável pela implementação, justificativa para condição de aceite não atendida;
  - c. O prazo de início da execução dos serviços de consultoria deverá ser de, no máximo, 02 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento da O.S., emitida pela EMPREL.
6. Deverá ser criada uma O.S para cada demanda de consultoria.

## 11. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. As soluções de software, deverão ser entregues em meio digital (CD/DVD), ou através de link de internet.
2. Os serviços de treinamento e consultoria deverão ser realizados, a critério da EMPREL, na própria EMPREL (*in company*), situada na

Rua Vinte e Um de Abril, 3370 – Torrões – Recife – PE, ou em laboratório da empresa licitante, na região metropolitana do Recife.

## 12. FORMA E CONDIÇÃO DO PAGAMENTO

1. Para produtos do **Lote 01**, o pagamento será realizado em uma única parcela, após o recebimento definitivo do objeto e atesto da respectiva fatura;
2. Para os serviços do **Lote 02**, a fatura refletirá as horas utilizadas no mês como o quantitativo de treinamentos, com demonstrativo a ser apresentado junto a Nota Fiscal ou Fatura.
3. Os pagamentos serão realizados, em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal contendo o devido atesto dos servidores do Departamento de Soluções – DES3, da Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação – DSI da EMPREL.

## 13. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA RESPONSÁVEL

1. O gerenciamento da contratação decorrente deste termo de referência caberá ao gestor de contrato, chefe do Departamento de Soluções 03 (DES3), sob a Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação (DSI) da EMPREL – o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 54 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPREL e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;
2. A fiscalização da contratação decorrente deste termo de referência caberá chefe da Unidade Operacional 05 (UO5) – divisão do Departamento de Soluções 03 (DES3), sob a Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação (DSI) da EMPREL – o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 54 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPREL e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;
3. Poderão contatar a EMPREL no telefone: (81) 3355.7142 ou por e-mail: [petronio@recife.pe.gov.br](mailto:petronio@recife.pe.gov.br), no horário comercial (das 8h às 12h e 13h às 17h) para dirimir dúvidas e solicitar esclarecimentos.

## 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA deverá prover o livre exercício de atividades de acompanhamento e fiscalização pelos técnicos designados pela EMPREL;
2. A CONTRATADA deverá realizar os serviços requeridos pela EMPREL e cumprir os prazos de execução previstos;

3. A CONTRATADA deverá responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes à execução do serviço, que venham porventura a ser solicitados pela EMPREL;
4. A CONTRATADA deverá fornecer, quando da entrega dos produtos, manuais e documentações completos que serão necessárias à plena compreensão dos programas (softwares);
5. A CONTRATADA se obriga a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, conforme abaixo definida, que venha a ser, a partir da assinatura do contrato, fornecida pela EMPREL, devendo ser tratada como informação sigilosa;
6. Deverá ser considerada informação confidencial, toda e qualquer informação escrita ou oral revelada à CONTRATADA, contendo ou não a expressão “CONFIDENCIAL”;
7. O termo “Informação” abrangerá toda informação escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, desenhos, cópias, diagramas, algoritmos, fórmulas, modelos, fluxogramas, projetos, conceitos, especificações, outras informações técnicas, dentre outros, doravante denominados “INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS”, a que diretamente ou através de sua equipe técnica, venha a CONTRATADA ter acesso, conhecimento ou que venham a lhe ser confiadas durante a realização do contrato que será firmado;
8. Compromete-se, outrossim, a CONTRATADA a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum integrante de sua equipe técnica faça uso dessas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS de forma diversa do de executar o contrato;
9. A CONTRATADA deverá cuidar para que as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS fiquem restritas ao conhecimento integrante de sua equipe técnica, devendo cientificá-los a existência deste Termo e da natureza confidencial destas informações;
10. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela confidencialidade, integridade e reserva dos dados da EMPREL a que tiver acesso sob pena das sanções cabíveis.

## **15. OBRIGAÇÕES DA EMPREL**

1. O recebimento do objeto desta contratação dar-se-á, pela EMPREL;
2. Fornecer toda a infraestrutura técnica e operacional necessária à instalação dos equipamentos e realização dos serviços.
3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o serviço, objeto do presente contrato;
4. Disponibilizar o acesso às dependências para permitir a realização dos serviços;

5. Deverá fornecer login e senha para o técnico da CONTRATADA que necessite de acesso;
6. Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela Administração.

## **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
2.
  - a. Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, para cada evento;
  - b. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 13.303/2016, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total do contrato, para cada evento;
  - c. Pelo não atendimento dos prazos descritos na tabela do item 18 deste documento: 1% (um por cento) do valor total do contrato, para cada evento.
3. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.
5. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## **17. GARANTIAS**

1. A garantia dos softwares será de 12 meses;
2. A garantia deverá abranger suporte, correções e novas versões dos softwares;
3. Este serviço destina-se à manutenção dos programas em perfeitas condições de funcionamento, pela realização de configurações,

- ajustes e reparos necessários, bem como pela orientação aos usuários acerca das melhores práticas de utilização das ferramentas e a realização de atividades preventivas recomendadas pelo fabricante;
4. A CONTRATADA deverá oferecer a EMPREL, durante a vigência da garantia contratual, serviços especializados de manutenção e suporte técnico ao uso dos programas, compreendendo a atualização de versões e a correção de erros de funcionamento e situações de desempenho insatisfatório, incluindo *patches* de atualização;
  5. A instalação dos programas e/ou das novas versões por parte da CONTRATADA se dará com assistência técnica local, com cessão de analista, sem ônus para a EMPREL;
  6. O suporte técnico será prestado por meio de atendimento através de e-mail, telefone, ou visita local, conforme a necessidade da EMPREL;
  7. Durante o período de suporte técnico, a CONTRATADA deverá realizar a atualização de todas as licenças adquiridas, sempre informando à EMPREL quando surgir uma nova versão a ser atualizada durante o período de vigência do serviço de suporte técnico e atualização;
  8. O atendimento telefônico servirá para a solução de problemas na operação dos programas e esclarecimentos de dúvidas de usos e detalhes técnicos nas seguintes situações: exibição de mensagem de erro, sendo possível sua solução pela observância das instruções constantes na documentação fornecida; surgimento de dúvida que não possam ser dirimidas por meio das informações contidas na documentação fornecida; funcionamento do produto em discordância com o previsto na documentação;
  9. O atendimento local destina-se às situações em que se exige a intervenção especializada no ambiente da CONTRATADA e nos casos em que o suporte telefônico e por e-mail mostraram-se insuficientes para a resolução do problema apresentado;
  10. O serviço de suporte técnico será prestado em horário comercial, oito horas por dia, nos dias úteis;
  11. A CONTRATADA deverá proporcionar um ambiente de controle de requisições que será utilizado pela EMPREL para registrar detalhes da realização das demandas repassadas. Caso a EMPREL tenha em suas dependências uma ferramenta para controle das atividades, a CONTRATADA deverá utilizar dessa ferramenta;
  12. O chamado técnico poderá ser classificado em três níveis de serviço:

Nível	Descrição	Prazo Máximo para iniciar o atendimento	Prazo Máximo para concluir o atendimento
1	Pedidos de orientação sobre utilização – não relacionados a perdas de funcionalidade – sugestões de melhorias em produtos e/ou sua documentação	02 (duas) horas	05 (cinco) dias úteis. O atendimento será concluído com a apresentação ao usuário da resposta à dúvida ou sugestão apresentada
2	Reportes de perda parcial de funcionalidades ou funcionamento em desacordo com as especificações	01 (um) dia útil	03 (três) dias úteis. O atendimento será concluído com a normalização da operação da funcionalidade reportada
3	Reportes de inoperância da solução ou insuficiência crítica de desempenho, requerendo intervenção imediata de um analista da CONTRATADA	01 (um) dia útil	01 (um) dia útil. O atendimento será concluído com a normalização da operação da solução

13. Os prazos para a conclusão do atendimento em cada nível serão contados a partir do início do atendimento;
14. Os prazos estipulados acima poderão ser alterados, em caráter excepcional, quando verificadas situações em que seja preciso programar o atendimento da ocorrência ou quando a intervenção possa interferir em outras atividades do ambiente computacional, da EMPREL, desde que tais alterações sejam formalmente autorizadas pela EMPREL;
15. Todos os serviços técnicos deverão ser prestados em Recife – PE, por empresa legalmente credenciada como assistência técnica autorizada. A CONTRATADA deverá possuir e comprovar as certificações técnicas dos profissionais envolvidos na prestação de serviço de assistência

técnica. Toda documentação exigida deverá ser original ou cópias autenticadas;

16. A CONTRATADA deverá comprometer-se a executar, com a máxima presteza e agilidade de tempo, livre de qualquer ônus para a EMPREL, reparações, configurações ou ajustes nos sistemas sob sua responsabilidade que apresentem defeitos, mau funcionamento ou que possam pôr em risco a segurança, a qualidade e a confiabilidade dos equipamentos, sistemas e dados da EMPREL;
17. O suporte técnico deverá ser prestado diretamente pela Central de Suporte da CONTRATADA e suporte técnico Web através da Internet, acessando endereço eletrônico e e-mail fornecido pela CONTRATADA, de acordo com a política de suporte do fabricante;
18. Os chamados de acionamento da assistência deverão ser abertos por meio de central de abertura de chamados, a partir de número disponibilizado pela CONTRATADA (que permita o recebimento de chamadas oriundas de telefone fixo e móvel), sendo que no momento da abertura do chamado deverá ser fornecido ao EMPREL um número único de identificação do chamado;
19. Todas as despesas envolvidas no processo de suporte correrão por conta da CONTRATADA, inclusive as despesas com frete de envio e retorno de profissionais técnicos ou componentes da Solução, sem ônus adicional ao Contrato;
20. 10.16.20. Com exceção de parada programada e acordada previamente com o EMPREL, nenhuma manutenção deverá acarretar indisponibilidade dos serviços atendidos pela solução;
21. Ao final de cada processo de chamado técnico de acionamento do suporte, deverá ser apresentado relatório de visita contendo a data e hora do chamado, do início e do término do atendimento, bem como a identificação do defeito e as providências adotadas, com o devido ateste do EMPREL, feito por gestor ou fiscal do contrato;
22. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, após homologação por parte da CONTRATADA.

Recife, 06 de maio de 2019.

Fernando Ramos  
Pregoeiro



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

**ANEXO III - CREDENCIAMENTO**

À  
**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

PREGOEIRO:

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

A EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade-Estado, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, cidade, estado, outorgando-lhes poderes para representar a empresa em processos licitatórios perante as repartições públicas, em quaisquer modalidades, especialmente em Pregão Presencial, podendo para tanto, apresentar documentos, formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, manifestar interesse de recorrer, renunciar ou apresentar razões e contrarrazões de recursos administrativos, assinar atas e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, nome e número de Identidade do declarante

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

À  
**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

PREGOEIRO:

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ  
nº \_\_\_\_\_,

(ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara,  
sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a  
sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, nome e número de Identidade do declarante

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

**ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (sugerido)**

**À**  
**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**PREGOEIRO:**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

A EMPRESA \_\_\_\_\_, apresenta ao **Pregoeiro**, a proposta para o Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de licenças de uso dos softwares Qlik para utilização no parque computacional da EMPREL, bem como a contratação de banco de horas para a prestação de serviços e treinamentos especializados em soluções e ferramentas Qlik, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital, pelo período de até 12 (doze) meses.

**1.**

**LOTE**

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total R\$)
<b>TOTAL DO LOTE</b>				

2. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias a partir da data marcada para entrega dos envelopes de proposta e de documentação.
3. O prazo de início da prestação do objeto deste Edital será de acordo com o item 10 (Prazo de Entrega/Execução), conforme Anexo II – Termo de Referência do Edital.
4. O prazo de garantia dos softwares será de 12 (doze) meses, contemplando suporte, correções e novas versões dos softwares, em conformidade com o item 17 (Garantias) do Anexo II – Termo de Referência do Edital.
5. O prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal contendo o devido atesto dos servidores do Departamento de Soluções – DES3, da Diretoria

de Soluções em Tecnologia da Informação – DSI da EMPREL, obedecendo ao Anexo II – Termo de Referência do Edital e será efetuado da seguinte forma:

1. Para produtos do **Lote 01**, o pagamento será realizado em uma única parcela, após o recebimento definitivo do objeto e atesto da respectiva fatura;
2. Para os serviços do **Lote 02**, a fatura refletirá as horas utilizadas no mês como o quantitativo de treinamentos, com demonstrativo a ser apresentado junto a Nota Fiscal ou Fatura.
3. Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, seguros, fretes e quaisquer outros custos incidentes sobre a prestação do serviço.

Recife, de de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa  
(identificação/nome/carimbo)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DO MENOR**

À  
**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

PREGOEIRO:

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

**ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES QLIK PARA UTILIZAÇÃO NO PARQUE COMPUTACIONAL DA EMPREL, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE BANCO DE HORAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS EM SOLUÇÕES E FERRAMENTAS QLIK, NA MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DOS DECRETOS MUNICIPAIS NºS 19.205/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, 19.789/2003, E 23.127/2007, DA LEI Nº 13.303/2016 E REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMPREL.**

Pelo presente Instrumento de Contrato celebrado entre as partes, a saber, de um lado a **EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**, Empresa Pública Municipal dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta Cidade, na Rua 21 de Abril, nº 3370 - Torrões, Recife/PE., inscrita no CNPJ/MF n. 11.006.269/0001-00, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.904-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.563.914-SDS-PE e o Diretor de Soluções em Tecnologia da Informação, Sr. **ROGÉRIO AGUIAR COELHO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, analista de informática, inscrito no CPF/MF sob o nº 397.739.064-34, portador da cedula de identidade nº 2.001.537 – SDS/PE, doravante denominada **EMPREL** e do outro a **CONTRATADA** estabelecida à Rua ....., 0000 - Bairro - Cidade/Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., inscrição estadual sob o nº ....., neste ato representada pelo Sr. ...., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... SSP/..., residente e domiciliado na ....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002 e suas alterações, 19789/2003 e 23.127/2007 e da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPREL e mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de licenças de uso dos softwares Qlik para utilização no parque computacional da EMPREL, bem como a contratação de banco de horas para a prestação de serviços e treinamentos especializados em soluções e ferramentas Qlik, de acordo com as condições, especificações e os quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 002/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

- 2.1. Faz parte integrante deste Contrato, o Processo Licitatório nº 002/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019, seus anexos, Ata de Registro de Preços e a Proposta da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Os recursos alocados para a realização do objeto desta licitação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias: 4501.04.126.2.123.2.520.3.3.90.40, para licenças de uso de software e contratação de banco de horas e 4501.04.122.2.161.2.723.3.3.90.40, para Serviços de Treinamento e Fontes: 100, 241 ou 641.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor global do Contrato é de R\$.....( ), conforme a tabela a seguir:

### LOTE

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>TOTAL DO LOTE</b>				

- 4.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente, atestada pelo servidor responsável pela gestão/fiscalização do Contrato e será efetuado da seguinte forma:
1. Para produtos do **Lote 01**, o pagamento será realizado em uma única parcela, após o recebimento definitivo do objeto e atesto da respectiva fatura;

2. Para os serviços do **Lote 02**, a fatura refletirá as horas utilizadas no mês como o quantitativo de treinamentos, com demonstrativo a ser apresentado junto a Nota Fiscal ou Fatura.
- 4.3. No corpo da nota fiscal deverá constar a descrição completa do produto entregue, bem como, o preço unitário e total e o número da nota de empenho correspondente.
- 4.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude do presente Contrato, de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.
- 5.0. **DO PRAZO, E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 5.1. Para o **Lote 01** a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 30 (trinta dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho, para entrega/disponibilização dos produtos;
- 5.2. Para o **Lote 02** a **CONTRATADA** terá no máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço, para início dos treinamentos e 02 (dois) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço, para os serviços de Consultoria.
- 5.3. Os serviços de treinamento e consultoria deverão ser realizados, a critério da EMPREL, na própria EMPREL (*in company*), situada na Rua Vinte e Um de Abril, 3370 – Torrões – Recife – PE, ou em laboratório da empresa licitante, na região metropolitana do Recife.
- 5.4. A ocorrência de qualquer fato ou condição que, justificadamente, possa atrasar ou impedir a entrega do objeto, deverá ser participado por escrito, à Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação – DSI da **EMPREL**, sugerindo as medidas necessárias para a solução do impasse.
- 6.0. **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 6.1. O recebimento do objeto do Contrato se dará através do Termo de Aceite proferido pelo Gestor do Contrato, juntamente com Nota Fiscal/Fatura, mensalmente.
- 6.2. A aceitação final dos serviços não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela veracidade das informações, qualidade, à ética profissional e pela perfeita execução do objeto do objeto contratado, devendo atender a todas as exigências deste Edital e do Contrato e seus anexos, sob pena de ser considerado inadimplente, sendo aplicadas às sanções



previstas neste Edital e no Instrumento Contratual, observado o disposto no Art. 76 da Lei nº 13.303/2016.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência do Contrato, com relação ao **Lote 01** será de 12 (doze) meses, referente ao prazo de garantia de 01 (um) ano, tendo como início a data do Termo de Aceite;
- 7.2. A vigência do Contrato para o **Lote 02** - Treinamentos Oficiais e Consultoria será de 12 (doze) meses, tendo como início a data da Ordem de Serviço.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o objeto na forma e termos reportado neste Instrumento e conforme exigências contidas no Processo Licitatório nº 002/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019, e seus anexos.
- 8.2. Executar o objeto, conforme o que se segue:
  - prover o livre exercício de atividades de acompanhamento e fiscalização pelos técnicos designados pela **EMPREL**;
  - realizar os serviços requeridos pela EMPREL e cumprir os prazos de execução previstos;
  - responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes à execução do serviço, que venham porventura a ser solicitados pela **EMPREL**;
  - fornecer, quando da entrega e instalação dos produtos, manuais e documentações completos que serão necessárias à plena compreensão dos programas (softwares);
  - manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, conforme abaixo definida, que venha a ser, a partir da assinatura do contrato, fornecida pela **EMPREL**, devendo ser tratada como informação sigilosa;
  - considerar informação confidencial, toda e qualquer informação escrita ou oral revelada à **CONTRATADA**, contendo ela ou não a expressão “CONFIDENCIAL”;

- O termo “Informação” abrangerá toda informação escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, desenhos, cópias, diagramas, algoritmos, fórmulas, modelos, fluxogramas, projetos, conceitos, especificações, outras informações técnicas, dentre outros, doravante denominados “INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS”, a que diretamente ou através de sua equipe técnica, venha a **CONTRATADA** ter acesso, conhecimento ou que venham a lhe ser confiadas durante a realização do contrato que será firmado;
- Comprometer-se, outrossim, a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum integrante de sua equipe técnica faça uso dessas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS de forma diversa do de executar o contrato;
- cuidar para que as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS fiquem restritas ao conhecimento integrante de sua equipe técnica, devendo cientificá-los a existência deste Termo e da natureza confidencial destas informações;
- responder pela confidencialidade, integridade e reserva dos dados da **EMPREL** a que tiver acesso sob pena das sanções cabíveis.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPREL

- 9.1. O recebimento do objeto desta contratação dar-se-á, pela **EMPREL**;
- 9.2. Fornecer toda infraestrutura técnica e operacional necessária à instalação dos equipamentos e realização dos serviços.
- 9.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o serviço, objeto do presente Contrato;
- 9.4. Disponibilizar o acesso às dependências para permitir a realização dos serviços;
- 9.5. Deverá fornecer login e senha para o técnico da **CONTRATADA** que necessite de acesso;
- 9.6. Efetuar o pagamento do objeto ora contratado, na forma prevista na cláusula quarta deste Contrato;
- 9.7. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar a plena execução do Contrato;

- 9.8.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto que será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos desse Termo e seus anexos;
- 9.9.** Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no serviço;
- 9.10.** Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, neste termo e seus anexos;
- 9.11.** Solicitar à **CONTRATADA**, sempre que necessário, todas as providências ao bom andamento dos Serviços, nos termos desse e de seus anexos;
- 9.12.** Responder pelo acompanhamento da execução do objeto contratado, a ser exercido pelo Sr. ...., matrícula nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., do Departamento ..... - ..... na qualidade de Gestor e Sr. .... da Unidade ..... - ....., matrícula nº ....., inscrito no CPF/MF nº ....., na qualidade de fiscal, na forma do art. 54 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPREL.
- A existência de fiscalização da **EMPREL**, de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer vício ou defeito presente no bem.

## CLAÚSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará à **CONTRATADA**, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa, na forma do art. 83 da Lei nº 13.303/2016:
- a) Advertência;
  - b) Multa, correspondente ao previsto no Anexo II – Termo de Referência do Edital;
  - c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos (Art. 83, III, da Lei nº 13.303/2016);

**Parágrafo Primeiro** – O valor da multa será aplicado/descontado após a concessão do direito de defesa para a **CONTRATADA**, procedendo a **EMPREL** com o desconto do pagamento a ser realizado na fatura ou por meio de cobrança judicial.

**Parágrafo Segundo** – As sanções estipuladas acima, poderão ser aplicadas de forma cumulativa, ou não, a depender da gravidade das violações contratuais, conforme o § 2º, do Art. 83 da Lei nº 13.303/2016.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. Este Contrato poderá ser rescindido, conforme os Arts. 60 ao 63 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3. A rescisão do Contrato poderá ser:
  - 11.3.1. Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, conforme preceitua o Art. 58 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**.
  - 11.3.2. Amigável, conforme o Art. 62 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**, apenas será cabível se houver conveniência para a Administração e desde que não configurada alguma hipótese legal de inadimplemento pelo contratado que autorize a rescisão unilateral.
- 11.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 11.5. Além dos motivos consignados na referida cláusula, a **EMPREL** poderá a qualquer momento, dar por rescindido o mesmo Contrato, devendo, para tanto, notificar a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO

- 12.1. O presente Instrumento obriga as partes **EMPREL** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo integral cumprimento das obrigações contidas no mesmo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 13.1. O presente Contrato será regido pelas disposições da Lei nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**, na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e pelas regras inclusas no Processo Licitatório nº 002/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019. Nos casos omissos, serão aplicados os Princípios Gerais do Direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

- 14.1. Conforme disposto no art. 48 do Regulamento de Licitações e Contratos da **EMPREL**, o presente Instrumento Contratual será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. É vedada a subcontratação do objeto deste Contrato, no todo ou em parte.
- 15.2. Para adaptar e atualizar as disposições deste Contrato às alterações jurídicas e/ou econômicas que ocorrerem durante sua vigência, a **EMPREL** promoverá a elaboração de aditivo contratual, será observado o Art. 81 da Lei nº 13.303/2016.
- 17.3. Os termos e condições aqui estipulados, substituem todos e quaisquer entendimentos anteriores, verbais e/ou por escrito, constituindo este documento, o que evidencia as transações objeto deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

- 16.1. Com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, as partes elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato.

Estando assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo nomeadas e a todo ato presentes, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, de de 2019.

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**  
**Eugênio José Batista Antunes**  
**Presidente**

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**  
**Rogério Aguiar Coelho Teixeira**  
**Diretor de Soluções de Tecnologia da Informação**

## CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
NOME R.G. CPF/MF

2. \_\_\_\_\_  
NOME R.G. CPF/MF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

**ANEXO A - ORDEM DE SERVIÇO**

<b>ORDEM DE SERVIÇO Nº 000/2019</b>
<b>Data:</b> ___/___/___
<b>Procedimento Licitatório: nº 002/2019</b>
<b>Pregão Presencial para Registro de Preços: nº 002/2019</b>
<b>Contrato AJU nº 000/2019</b>
<b>Contratada:</b>
<b>Objeto:</b> contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de licenças de uso dos softwares Qlik para utilização no parque computacional da <b>EMPREL</b> , bem como a contratação de banco de horas para a prestação de serviços e treinamentos especializados em soluções e ferramentas Qlik, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência, pelo período de até 12 (doze) meses.
<b>VALOR DO CONTRATO: R\$</b> (.....)

**Autorizo a CONTRATADA, a executar os serviços abaixo discriminados:**

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$

Recife, ... de ..... de 2019.

Gestor _____ Assinatura	Fiscal _____ Assinatura
-------------------------------	-------------------------------

**CIENTE:**

CONTRATADA: Em ___/___/___ _____ Nome	_____ Assinatura
---	---------------------

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

**ANEXO B - TERMO DE ACEITAÇÃO**

<b>TERMO DE ACEITAÇÃO</b>	
Data da entrega: ___/___/___	Data do aceite: ___/___/___
Procedimento Licitatório: nº 002/2019	
Pregão Presencial para Registro de Preços: nº 002/2019	
Contrato AJU nº /2019	
<b>CONTRATADA:</b>	
<b>Objeto:</b> Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de licenças de uso dos softwares Qlik para utilização no parque computacional da EMPREL, bem como a contratação de banco de horas para a prestação de serviços e treinamentos especializados em soluções e ferramentas Qlik, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital, pelo período de até 12 (doze) meses.	
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$</b> (.....)	

Pelo presente, em face do encerramento da execução do objeto do Contrato em epígrafe, **referente ao(s) serviço(s) discriminado(s) abaixo** e de conformidade com o Cronograma de Trabalho, parte integrante do Contrato, emitimos o presente **TERMO DE ACEITAÇÃO**, com eficácia liberatória de todas as obrigações da ....., para esta Etapa, exceto as garantias legais (**Art. 59 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPREL**).


Recife,.... de ..... de 2019.

Assinatura/Gestor:	Assinatura/Fiscal:
_____	_____
Nome	Nome



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

**ANEXO C - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

<b>Data de entrega:</b>
<b>Procedimento Licitatório: nº 002/2019</b>
<b>Pregão Presencial para Registro de Preços: nº 002/2019</b>
<b>Contrato AJU nº /2019</b>
<b>CONTRATADA:</b>
<b>Objeto:</b> Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de licenças de uso dos softwares Qlik para utilização no parque computacional da EMPREL, bem como a contratação de banco de horas para a prestação de serviços e treinamentos especializados em soluções e ferramentas Qlik, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital, pelo período de até 12 (doze) meses.
<b>VALOR DO CONTRATO: R\$ ( )</b>

Nos termos do item .... da Cláusula ..... do Contrato em epígrafe, atesto o recebimento provisório do objeto indicado abaixo:

**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**1. A OBRIGAÇÃO FOI CUMPRIDA**

- no prazo**
- fora do prazo em: ( \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ )**
- integralmente**
- parcialmente, tendo em vista o seguinte:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

O objeto ora recebido provisoriamente, não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação, deverá ocorrer até o dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, condicionado ao disposto no ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019, no Contrato nº /2019.

Recife,.... de ..... de 2019.

<b>Assinatura/Gestor:</b>  _____ <b>Nome</b>	<b>Assinatura/Fiscal:</b>  _____ <b>Nome</b>
---	---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

**ANEXO D - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (sem ressalvas)**

Data de entrega: ___/___/___	Data do aceite: ___/___/___
<b>Procedimento Licitatório: nº 002/2019</b>	
<b>Pregão Presencial para Registro de Preços: nº 002/2019</b>	
<b>Contrato AJU nº /2019</b>	
<b>CONTRATADA:</b>	
<b>Objeto:</b> Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de licenças de uso dos softwares Qlik para utilização no parque computacional da EMPREL, bem como a contratação de banco de horas para a prestação de serviços e treinamentos especializados em soluções e ferramentas Qlik, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital, pelo período de até 12 (doze) meses.	
<b>VALOR DO CONTRATO: R\$ ( )</b>	

Pelo presente, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o Contrato em epígrafe, emitimos o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, com eficácia liberatória de todas as obrigações da **CONTRATADA**, exceto as garantias legais (**Art. 59, 9 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPREL**), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou caução prestadas.


Recife,.... de ..... de 2019.

Assinatura/Gestor: _____ Nome	Assinatura/Fiscal: _____ Nome
-------------------------------------	-------------------------------------